



TERMO ADITIVO Nº 03

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANDELÁRIA**, inscrito no CNPJ nº 03.080.841/0001-44, situado na Rua Intendente Albino Lenz, nº 460, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ARZÉLIO NERI STRASSBURGER**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 291.516.270-00, residente na Rua 14 de Julho, nº 210, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o aumento no número de incêndios florestais devido à estiagem, acarretando maior consumo de combustível e manutenção da frota do Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária no mês de janeiro de 2023, conforme informação contida no ofício nº 05/2023 – CBVC, ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 002/2021:

- a) Item “7. Previsão da Receita e Despesa”, relativamente a Receita, para **incluir** ao Concedente o aumento de R\$ 3.500,00, totalizando R\$ 521.600,00;
- b) Item “7. Previsão da Receita e Despesa”, relativamente a Despesa, para **incluir** ao Proponente o aumento de R\$ 3.500,00, totalizando R\$ 521.600,00;
- c) Item “8. Cronograma de execução”, para **substituir** no 17º mês de vigência da parceria (FEV/23), o valor de R\$ 12.000,00 por R\$ 15.500,00, em razão do repasse extraordinário no valor de R\$ 3.500,00;





- d) Item "10. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros", para **incluir** o aumento de R\$ 3.500,00 no valor para pagamento das despesas, alcançando o montante de R\$ 349.139,66 e totalizando R\$ 521.600,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações referidas na cláusula acima, também fica alterado o item 2.1, da Cláusula "2. Da Transferência Financeira" do Termo de Fomento nº 002/2021, cuja redação passa a ser a seguinte:

"2.1 Para o cumprimento do Objeto 1.1, a Administração Pública repassará a OSC o valor mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais), exceto em relação ao 17º mês de vigência, cujo repasse será de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

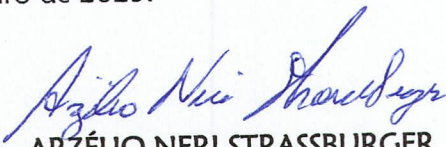
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2021, celebrado em 27 de setembro de 2021, já alterados através dos Termos Aditivos nº 01 e 02, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 01 de fevereiro de 2023.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 10 de fevereiro de 2023.


Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal
NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal


ARZÍLIO NERI STRASSBURGER
Presidente do Corpo de Bombeiros
Voluntários de Candelária

Testemunhas:

Nome: *Jackeline P. Rehbein*

CPF: 040.995.430-64

Assinatura: *Rehbein*

Avenida Pereira Rego, nº 1665
Centro, Candelária/RS
CEP: 96930-000
Telefone: (51) 3743-8100

Nome: *Tamara Mulla*

CPF: 00860137007

Assinatura: *Mulla*

